

Projeto de Lei n° 83/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 3957 DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre elevação de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a elevação de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para ocorrer a despesas com aquisição de imóvel para instalação de distrito industrial.

Art. 2° Para elevação do crédito a que se refere o artigo 1°, será utilizada a seguinte dotação:

20	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.02.00	Desenvolvimento Econômico	
4590.61.00.23.661.6002-1082	- Aquisição de Imóveis.....	R\$ 60.000,00

Art. 3° O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de agosto de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 10 de agosto de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"